

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Grazielle Lima Brandão

MATRÍCULA:

101330

E-mail:

licitacaoassistencia@redencao.pa.gov.br

Telefone:

(94) 9 9230-6920

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O acesso à internet é fundamental para a execução de diversos serviços oferecidos por esta secretaria, sendo uma conexão estável indispensável para garantir a continuidade e o funcionamento dos sistemas que suportam as atividades dos diferentes setores e programas socioassistenciais ligados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

É importante garantir que o serviço de internet seja mantido sem interrupções considerando que os serviços prestados por esta Secretaria demandam constante utilização de sistemas informatizados, plataformas governamentais, comunicação por e-mail, bem como o acesso a bancos de dados para a gestão de programas sociais (como o CadÚnico, CRAS, CREAS, SCFV, Conselho Tutelar, entre outros), é imprescindível a manutenção de conexões de internet estáveis e com capacidade adequada ao volume de trabalho desenvolvido.

Devido o fim do contrato de nº313/2019 e 314/2019 em 31/05/2025, a SEMADS e FMDCA necessita desta contratação para o fornecimento de links de internet, serviço essencial para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais. Ressalta-se que o processo licitatório para a contratação regular já está em andamento; contudo, até sua finalização e formalização contratual, faz-se necessária a adoção de medida imediata para garantir a continuidade dos serviços.

Diante disso, a administração pública deve orientar suas ações para garantir a continuidade e a eficiência na prestação de serviços à sociedade. A contratação do objeto ora citado, portanto, não se trata apenas de uma necessidade operacional, mas de uma obrigação do poder público, com o objetivo de assegurar à população o acesso a serviços de qualidade e agilidade, em conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência, legalidade e moralidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Quantidades a serem utilizadas mensalmente pelo período de 5 (cinco) meses:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - FMAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.
01	Link de internet do tipo compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 900Mbps/s, incluso a mão de obra da instalação da fibra e o modem.	SV	18

02	Link de internet do tipo compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 900Mbps, com IP Real, incluso a mão de obra.	SV	08
----	---	----	----

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.
01	Link de internet do tipo compartilhada, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 900Mbps, incluso a mão de obra.	SV	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Imediata, após a emissão da ordem de serviço.

4.2. Local da Entrega/Execução:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou em local indicado por ela.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Assistência – SEMADS
 Grazielle Lima Brandão, Chefe de Setor, Matrícula nº 101330 - GPM

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, II do Decreto Municipal 018/2024.

5. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o do art. 4º do Decreto nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, institui-se a Equipe de Planejamento para eventual Contratação, composta pelos seguintes membros, que serão coordenados pelo primeiro:

Integrante Requisitante: Grazielle Lima Brandão, Chefe de Setor, matrícula nº 101330;

Integrante Técnico: Caren Monteiro Filho Lima, Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 113028;

Integrante Administrativo: Priscila Ferreira da Silva, Assessor administrativo - Matrícula nº 110948;

6. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para exercer as funções de **Fiscal Administrativo**, **Fiscal Técnico**, **Fiscal Setorial** do contrato/eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos do disposto no Decreto Municipal n. 018/2024:

Fiscal Administrativo: Estefany Maria dos Santos Magalhaes, Agente de Apoio Administrativo - Matrícula nº 110159;

Fiscal Técnico: Leidyara De Sousa Casagrande, Chefe de Setor - Matrícula nº 110940;

Fiscal Setorial: Vitoria Gabriella Castro Santana, Agente de Apoio Administrativo - Matrícula nº 103962.

6. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal n. 018/2024.

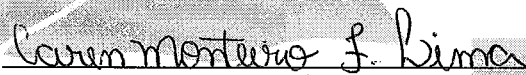
Gestor de Contrato Titular: Luciana Lima do Nascimento Naves, Administrador de empresa, Matrícula 110268

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

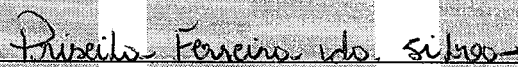
Redenção/PA, 12 de junho de 2025


Grazielle Lima Brandão

Chefe de Setor - matrícula nº 101330

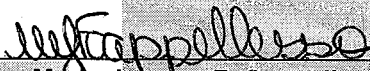

Caren Monteiro Filho Lima

Agente de Apoio Administrativo - matrícula nº 113028


Priscila Ferreira da Silva

Assessor administrativo - matrícula nº 110948

De acordo. Aprovo este Documento de Formalização de Demanda.


Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025